MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 165/2022

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022."

O prefeito do município de Buenópolis, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE BUENÓPOLIS para o exercício financeiro de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
01.01.01.01.031.0001.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara Municipal			
33903000 - Material de Consumo	21	100	3.000,00
08.01.01.12.361.0016.2045 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar da Educação Básica			
33903000 - Material de Consumo	308	144	1.351,38
08.01.01.12.365.0019.2049 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil			
33903000 - Material de Consumo	347	144	1.194,10
08.01.01.12.365.0019.2050 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação Infantil Pré			
33903000 - Material de Consumo	352	144	2.855,76
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
31901300 - Obrigações Patronais	597	159	899,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
31901300 - Obrigações Patronais	597	159	2.000,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
31901300 - Obrigações Patronais	597	159	1.108,45
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
31901300 - Obrigações Patronais	597	159	1.483,35
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	500,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	2.656,52
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	9.227,07
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	2.783,21
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	1.467,75
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	19.163,36
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	3.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	609	159	100,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	624	159	8.738,28
		Total:	61.528,23

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 61.528,23(sessenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais e vinte e tres centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	600	159	100,00
10.01.01.10.301.0010.1077 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Investimento			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	941	159	500,00
10.01.01.10.272.0013.2095 - Manutenção da Previdência Social dos Servidores Ativos e Autônomos			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	600	159	899,00
10.01.01.10.304.0012.2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	690	159	1.108,45
08.01.01.12.366.0016.2053 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos			
33903000 - Material de Consumo	376	144	1.194,10
08.01.01.12.366.0016.2053 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos			
33903000 - Material de Consumo	376	144	1.351,38
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903000 - Material de Consumo	621	159	1.467,75
10.01.01.10.122.0013.2092 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	561	159	1.483,35
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	631	159	2.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31909400 - Inden. e Restituições Trabalh.	616	159	2.656,52
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	613	159	2.783,21
08.01.01.12.366.0016.2053 - Manutenção da Merenda Escolar da Educação de Jovens e Adultos			
33903000 - Material de Consumo	376	144	2.855,76
01.01.01.01.031.0001.1001 - Aquisição de Bem Patrimonial para o Corpo Legislativo			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1	100	3.000,00
10.01.01.10.301.0010.2096 - Manutenção das Ações Primárias			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	631	159	3.000,00
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos			
33903000 - Material de Consumo	680	159	8.738,28
10.01.01.10.304.0012.2104 - Manutenção da Vigilância Sanitária			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	690	159	9.227,07

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.01.10.303.0014.2103 - Manutenção do Programa Farmácia de Todos			
33903000 - Material de Consumo	680	159	19.163,36
		Total:	61.528,23

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 01 de Novembro de 2022

CELIO SANTANA:32231067668

Assinado de forma digital por CELIO SANTANA:32231067668
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=17024763000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=CELIO SANTANA:32231067668
Dados: 2023.01.25 08:40:47 -03'00'

CELIO SANTANA
Prefeito Municipal